



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.10	Secretaria Municipal de Cultura	
	02.10.02	Fundo Municipal de Cultura	
145	4.4.90.51.99	Obras e Instalações	80.000,00
	02.15	Sec. Mun. Pl., Coord./Zelad. Trânsito/Mob. Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
232	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			95.000,00


Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º da Lei nº 2148, de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 11 de setembro de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração